



Folha N° 1198
Karlp

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS CARUARU

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 05/2016, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS CARUARU E A EMPRESA SHOCK INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS CARUARU, com sede na Estrada Alto do Moura, s/n, Km 3,8 – Distrito Industrial III, Caruaru – PE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.767.239/0008-11, neste ato representado pela Diretora Geral, ELAINE CRISTINA DA ROCHA SILVA, servidora pública federal, matrícula SIAPE nº 1355037, nomeada pela Portaria do IFPE nº 563 - GR, de 02/05/2016, publicado no *DOU* de 03 de maio de 2016, inscrito(a) no CPF nº 026.847.544-03, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4.591.809 SSP/PE, doravante denominada CONTRATANTE, e a SHOCK INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA. inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.625.923/0001-03, sediado(a) na Rua Carlos Alberto dos Santos nº 577, sala 110, Quadra B Buraquinho, CEP: 42700-000, em Lauro Freitas, Bahia, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Ian Aguiar da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 1145044905, expedida pela SSP-BA, e CPF nº 035.869.205-98, tendo em vista o que consta no Processo nº 23358.012789.2016-72. e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 05/2016 por 6 (seis) meses e o prazo de execução será prorrogado por 3 (três) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGENCIA

O contrato 05/2016 terá sua vigência prorrogada pelo período de 6 (seis) meses, mantidas as mesmas condições contratuais, sem ônus para administração, com início na data de 26/12/2017 e encerramento em 26/06/2018.

O prazo de execução da obra será de 26/12/2017 a 26/03/2018.

Antônio Carlos



Folha N° 1199
Karls

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS CARUARU

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPERVENIÊNCIA DA INSTRUÇÃO NORMATIVA
SLTI/MP N° 05/2017**

Aplicam-se ao presente contrato as regras contidas na Instrução Normativa SLTI/MP N° 05/2017 relacionadas aos procedimentos de gestão de riscos contratuais (Capítulo V), desde que não implique na criação de obrigações ao contratado não exigidas na fase de seleção do fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n° 06/2016 não conflitantes com este instrumento.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Elaine Rocha da R. Silva
Elaine Rocha da R. Silva
Diretora Geral
IFPE - Campus Caruaru

ELAINE CRISTINA DA ROCHA SILVA
Diretora-geral
IFPE – CAMPUS CARUARU
CONTRATANTE

Caruaru, 26 de dezembro de 2017.

Guelme R. Carteado

GUELME ROCHA CARTEADO
SHOCK INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO
LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHA	TESTEMUNHA
NOME:	NOME:
CPF:	CPF:
RG:	RG: